ALTERA DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 2 ? E 3 ? DA LEI MUNICIPAL N ? 4.458, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? ? Fica alterado dispositivos dos Artigos 2 ? e 3 ? da Lei Municipal n ? 4.458, de 06 de junho de 2012, que passam a vigorar com a seguinte reda?o:

? Art. 2 ? ? ...

(...)

3.3.90.46.0000 ? Aux?io Alimenta?o ? Fonte 1.001 ..... R$ 15.000,00

(?)

Art. 3 ? ? ?

(...)

4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 1.001..... R$ 15.000,00

(?)?

Art. 2 ? ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 04 de julho de 2012.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito